

PORTARIA Nº 11.840, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que foi relatado em documentos de 1º de outubro de 2013, que o Sr. **M. J. P. S.**, matrícula 901324, servidor municipal, ocupante do cargo de Assessor de Serviço de Limpeza Pública, teria agido de forma ofensiva com funcionário, nos Termos de Declarações;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos que precisam ser apurados e a redação prevista no artigo 118 da Lei Municipal nº 1706, de 25 de julho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar nos termos do artigo 121 da Lei 1706/90, os senhores: **DRA. ALESSANDRA TEIXEIRA DE GODOI LUTAIF**, RG nº 19.668.691, **DR. JOSÉ DOMINGOS SOARES DE PARDI**, RG nº 25.889.671-1 e **DANIEL BONIFÁCIO LANGE**, RG nº 22.501.289-3, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar as responsabilidades acima mencionadas, que teriam sido praticadas pelo servidor público municipal em questão.

Art. 2.º A apuração deverá tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantido-se ao servidor acusado, Sr. **M. J. P. S.**, o devido processo legal, a ampla defesa, o contraditório, constitucionalmente garantidos.

Art. 3.º Em conformidade com o artigo 124 da Lei 1706/90, a Comissão Processante deverá concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta), período este prorrogável por igual período, caso seja necessário.

Art. 4.º A presente portaria deverá ser juntada aos autos do processo nº 3.790/13.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 30 de outubro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração